



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

1 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniu-se, às treze horas, o
2 Colegiado do curso de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana,
3 da Universidade Federal de Sergipe. Estiveram presentes: **Prof. Dr. Renato Santos**
4 **Araujo, Prof. Dr. Adilmo Francisco de Lima, Profa. Dra. Milene Rodrigues Martins,**
5 **Prof. Dr. João Paulo Gama Oliveira** (representante do DEDI), **Prof. Dr. Alejandro**
6 **Caicedo Roque** (representante DMAI), e os representantes discentes **Gleiciele**
7 **Vasconcelos de Andrade** e **Wislan de Oliveira Santos**. Faltas: **Prof. Dr. Fabiano Rabelo**
8 **Machado**. Ausências justificadas: **Profa. Dra. Juliana Marcela Abraão de Almeida**
9 **Meneses**. A reunião foi presidida pelo Presidente do Colegiado Prof. Dr. Renato Santos
10 Araujo e secretariada pelo técnico-administrativo Arlei Batista de Lima Menezes, e teve os
11 seguintes pontos de pauta: **1.** Informes. **2.** Apreciação da ata da reunião do 23 de março de
12 2023. **3.** Apreciação da ata da reunião do 27 de abril de 2023. **4.** Apreciação do pedido de
13 integralização das Atividades Complementares, requerente Davi da Mota Oliveira,
14 processo nº 23113.016453/2023-81, rel. Adilmo Francisco de Lima. **5.** Apreciação do
15 pedido de integralização das Atividades Complementares, requerente Cleverton Damacena
16 Santana, processo nº 23113.019707/2023-12, rel. Adilmo Francisco de Lima. **6.**
17 Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081- Estágio
18 Supervisionado em Ensino de Física 2, requerente Paloma Farias Oliveira, processo nº
19 23113.020045/2023-23, rel. Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses. **7.** Apreciação
20 do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081- Estágio Supervisionado em
21 Ensino de Física 2, requerente Gerson Souza Menezes, processo nº 23113.020274/2023-
22 48, rel. Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses. **8.** Apreciação do pedido de quebra
23 de pré-requisito da disciplina FISII0001- Tópicos Especiais de Física da Matéria
24 Condensada, requerente Letícia Alves Fernandes, processo nº 23113.019521/2023-63, rel.
25 Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses. **9.** Apreciação do pedido de quebra de pré-
26 requisito da disciplina FISII0077- Didática e Metodologia do Ensino de Física 1,
27 requerente Thiago Vinicius dos Santos, processo nº 23113.021284/2023-09, rel. Milene
28 Rodrigues Martins. **10.** Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina
29 FISII0073- Métodos de Física Teórica 2, requerente Thiago Vinicius dos Santos, processo
30 nº 23113.021283/2023-56, rel. Milene Rodrigues Martins. **11.** Apreciação do pedido de
31 quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081- Estágio Supervisionado em Ensino de
32 Física 2, requerente Thiago Alves Carvalho, processo nº 23113.020452/2023-31, rel.
33 Milene Rodrigues Martins. **12.** Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da
34 disciplina FISII0049- Mecânica Estatística I, requerente Grasielly dos Santos Cunha,

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

35 processo nº 23113.019693/2023-37, rel. Milene Rodrigues Martins. 13. Apreciação do
36 pedido de oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-Instrumentação
37 para o Ensino de Física III, requerente Natanael Barreto dos Santos. 14. Apreciação do
38 pedido de oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-Instrumentação
39 para o Ensino de Física III, requerente Wislan de Oliveira Santos. 15. Apreciação do
40 pedido de oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0006-Instrumentação
41 para o Ensino de Física IV, requerente Luiz Felipe dos Santos Cunha. 16. Apreciação do
42 pedido de oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0070-Laboratório de
43 Física 4, requerente Renata Emanuely Santos Anjos. 17. Apreciação do pedido de oferta
44 de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0018-Introdução à Física da Matéria
45 Condensada, requerente Antônio Linhares dos Santos Junior. 18. Apreciação do pedido de
46 oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em
47 Ensino de Física 2, requerente Wislan de Oliveira Santos. 19. Apreciação do pedido de
48 oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em
49 Ensino de Física 4, requerente Jaine Silva Santos. 20. Apreciação do pedido de oferta de
50 Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em Ensino de
51 Física 4, requerente Natanael Barreto dos Santos. 21. Apreciação da proposta de
52 Calendário de reuniões para o semestre 2023.1. 22. O que ocorrer. **Decisões tomadas:**
53 Havendo *quórum*, o Prof. Renato, presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e
54 declarou aberta a reunião, com a leitura dos pontos de pauta. Em discussão, o presidente
55 solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta: "Apreciação do pedido de quebra de pré-
56 requisito da disciplina FISII0001- Tópicos Especiais da Física da Matéria Condensada,
57 requerente Anthony Lima Feitosa, processo nº 23113.023376/2023-15, rel. Adilmo
58 Francisco de Lima". O presidente esclareceu que não foi possível incluir o referido
59 processo como ponto de pauta, uma vez que os autos deram entrada no departamento após
60 envio da convocatória. Feitos esses esclarecimentos, o pedido de inclusão foi submetido à
61 votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda em discussão sobre os pontos de pauta, o
62 presidente consignou que o processo nº 23113.016453/2023-81, que tem como título
63 "pedido de integralização das Atividades Complementares", apresentado por Davi da Mota
64 Oliveira, foi apreciado mediante *ad referendum* deste Colegiado, tendo em vista que o caso
65 demandava apreciação urgente. Com efeito, o requerente necessitava antecipar a colação
66 de grau para viabilizar posse em cargo público efetivo para o qual fora aprovado, sendo
67 que os créditos de optativas de extensão representavam a única pendência no histórico
68 escolar. Ademais, o objeto do processo não é homologação de Atividades
69 Complementares, embora em seu cadastramento tenha sido assim intitulado, mas sim

www.ufs.br/campusdeitabaiana e-mail: campusitabaiana@ufs.br
Av. Vereador Olimpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

70 integralização dos créditos de Optativas de Extensão. Nesse diapasão, o presidente
71 solicitou a retificação da redação do ponto para constar: Apreciação do *ad referendum* que
72 homologou a integralização dos créditos de Optativas de Extensão, requerente Davi da
73 Mota Oliveira, processo nº 23113.016453/2023-81. Feitos esses esclarecimentos, o pedido
74 de retificação foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda em discussão
75 sobre os pontos de pauta, o Prof. Adilmo registrou que o processo nº 23113.019707/2023-
76 12, que versa sobre o pedido de integralização das Atividades Complementares do discente
77 Cleverton Damacena Santana, não chegou no seu e-mail. Assim sendo, não foi possível a
78 elaboração de parecer, razão pela qual pugna pela exclusão do referido ponto de pauta.
79 Feitos esses esclarecimentos, o pedido de exclusão do referido ponto de pauta foi posto em
80 votação, sendo aprovado por unanimidade. **1. Informes:** Não houve. **2. Apreciação da ata**
81 **da reunião do dia 23 de março de 2023.** O presidente colocou o ponto em discussão.
82 Após debates, encaminhou-se para a votação, sendo a ata aprovada por unanimidade. **3.**
83 **Apreciação da ata da reunião do dia 27 de abril de 2023.** O presidente colocou o ponto
84 em discussão. Após debates, encaminhou-se para a votação, sendo a ata aprovada por
85 unanimidade. **4. Apreciação do *ad referendum* que homologou a integralização dos**
86 **créditos de Optativas de Extensão, requerente Davi da Mota Oliveira, processo nº**
87 **23113.016453/2023-81.** O presidente relatou que o processo nº 23113.016453/2023-81,
88 por meio do qual o discente Davi da Mota Oliveira solicita integralização dos créditos do
89 Grupo Optativas de Extensão, demandou urgente apreciação, haja vista que o discente
90 necessitava antecipar a colação de grau para viabilizar sua posse em cargo público efetivo
91 para o qual foi aprovado. Outrossim, os créditos de Optativas de Extensão representavam a
92 única pendência no histórico escolar. Nesta senda, o presidente avocou os autos ao relator,
93 Prof. Adilmo, e procedeu com a apreciação do requerimento. O Prof. Renato relatou que,
94 com base nos documentos comprobatórios apresentados no processo, as atividades
95 realizadas pelo discente satisfaziam o cumprimento das 15 (quinze) horas do Grupo de
96 Optativas de Extensão pendentes no histórico escolar, uma vez que atendiam à definição de
97 Optativas de Extensão disposta na Resolução Nº 31/2020/CONEPE. Assim sendo, deferiu,
98 *ad referendum* deste Colegiado, o pedido de integralização dos créditos de optativas de
99 extensão. Após relatado o *ad referendum*, o ponto foi posto em discussão. Encerados os
100 debates, o *ad referendum* que **DEFERIU** o pedido de integralização dos créditos de
101 optativas de extensão formulado discente Davi da Mota Oliveira foi encaminhado para
102 votação, sendo aprovado por unanimidade. **5. Apreciação do pedido de integralização**
103 **das Atividades Complementares, requerente Cleverton Damacena Santana, processo**
104 **nº 23113.019707/2023-12, rel. Adilmo Francisco de Lima.** O presente ponto foi retirado

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

105 de pauta por deliberação unânime do Colegiado. 6. **Apreciação do pedido de quebra de**
106 **pré-requisito da disciplina FISII0081- Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2,**
107 **requerente Paloma Farias Oliveira, processo nº 23113.020045/2023-23, rel. Juliana**
108 **Marcela Abraão de Almeida Meneses.** O presidente pontou que a relatora do processo nº
109 23113.020045/2023-23, Profa. Juliana, justificou sua ausência na reunião e encaminhou o
110 parecer referente ao requerimento. Feitos esses esclarecimentos, o presidente procedeu
111 com a leitura do parecer. Segundo relatado no parecer, o processo nº 23113.020045/2023-
112 23 versa sobre o pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081-Estágio
113 Supervisionado em Ensino de Física 2, visando a matrícula no referido componente no
114 período 2023.1, apresentado pela discente Paloma Farias Oliveira. Ou seja, para viabilizar
115 a matrícula da requerente na disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de
116 Física 2 seria necessário afastar a exigência da integralização prévia da disciplina
117 FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1, uma vez que a discente ainda não o
118 integralizou. Ocorre que, na concepção da relatora, a integralização prévia da disciplina
119 FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1 é imprescindível à realização do
120 componente FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, visto que aquele
121 componente tem como um dos objetivos iniciar a prática docente, antes da inserção do
122 discente na escola. Com base nesses fundamentos, a relatora apresentou parecer
123 **desfavorável** ao pleito. Com a apresentação do parecer, o ponto foi posto em discussão.
124 Em discussão, a Profa. Milene, ministrante da disciplina FISII0081-Estágio
125 Supervisionado em Ensino de Física 2, pediu vênia para divergir do parecer apresentado,
126 ao argumento de que, embora concorde com a imprescindibilidade da disciplina
127 FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1 para a realização da disciplina
128 FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, no caso em particular, o pleito
129 merece acolhimento, uma vez que a discente irá implementar na disciplina de Estágio
130 Supervisionado em Ensino de Física II o projeto de pesquisa elaborado no decorrer do
131 componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Física I, sendo de relevante
132 importância que ela permaneça estagiando na mesma escola e turma, na tentativa de
133 manter o rigor metodológico necessário. Ademais disso, cumpre salientar que a requerente
134 se encontra matriculada na disciplina FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1,
135 de modo que, havendo o deferimento da quebra do pré-requisito ora pleiteado, os dois
136 componentes serão cursados de forma paralela. Após debates, encaminhou-se o ponto para
137 votação, sendo aprovado por unanimidade para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-
138 requisito da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2 ora em
139 apreço, em conformidade com a fundamentação apresentada pela Profa. Milene. 7.

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

140 **Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081- Estágio**
141 **Supervisionado em Ensino de Física 2, requerente Gerson Souza Menezes, processo**
142 **nº 23113.020274/2023-48, rel. Juliana Marcela Abraão de Almeida Menezes.** O
143 presidente pontou que a relatora do processo nº 23113.020274/2023-48, Profa. Juliana,
144 justificou sua ausência na reunião e encaminhou o parecer referente ao requerimento.
145 Feitos esses esclarecimentos, o presidente procedeu com a leitura do parecer. Segundo
146 relatado no parecer, o processo nº 23113.020274/2023-48 versa sobre o pedido de quebra
147 de pré-requisito da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2,
148 visando a matrícula no referido componente no período 2023.1, apresentado pelo discente
149 Gerson Souza Menezes. Ou seja, para viabilizar a matrícula do requerente na disciplina
150 FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2 seria necessário afastar a
151 exigência da integralização prévia da disciplina FISII0003-Instrumentação para o Ensino
152 de Física 1, uma vez que o discente ainda não o integralizou. Ocorre que, na concepção da
153 relatora, a integralização prévia da disciplina FISII0003-Instrumentação para o Ensino de
154 Física 1 é imprescindível à realização do componente FISII0081-Estágio Supervisionado
155 em Ensino de Física 2, visto que aquele componente tem como um dos objetivos iniciar a
156 prática docente, antes da inserção do discente na escola. Com base nesses fundamentos, a
157 relatora apresentou parecer **desfavorável** ao pleito. Com a apresentação do parecer, o
158 ponto foi posto em discussão. Em discussão, a Profa. Milene, em fundamentação análoga à
159 apresentada no item anterior, pediu vênia para divergir do parecer apresentado, ao
160 argumento de que, embora concorde com a imprescindibilidade da disciplina FISII0003-
161 Instrumentação para o Ensino de Física 1 para a realização da disciplina FISII0081-Estágio
162 Supervisionado em Ensino de Física 2, no caso em particular, o pleito merece acolhimento,
163 uma vez que o discente irá implementar na disciplina de Estágio Supervisionado em
164 Ensino de Física II o projeto de pesquisa elaborado no decorrer do componente curricular
165 Estágio Supervisionado em Ensino de Física I, sendo de relevante importância que ele
166 permaneça estagiando na mesma escola e turma, na tentativa de manter o rigor
167 metodológico necessário. Ademais disso, salientou-se que o requerente se encontra
168 matriculado na disciplina FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1, de modo
169 que, havendo o deferimento da quebra do pré-requisito, os dois componentes serão
170 cursados de forma paralela. Após debates, encaminhou-se o ponto para votação, sendo
171 aprovado por unanimidade para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da
172 disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2 ora em apreço, em
173 conformidade com a fundamentação apresentada pela Profa. Milene. **8. Apreciação do**
174 **pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0001- Tópicos Especiais de**

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho,
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

175 **Física da Matéria Condensada, requerente Letícia Alves Fernandes, processo nº**
176 **23113.019521/2023-63, rel. Juliana Marcela Abraão de Almeida Meneses.** O presidente
177 consignou que a relatora do processo nº 23113.019521/2023-63, Profa. Juliana, justificou
178 sua ausência na reunião e encaminhou o parecer referente ao requerimento. Feitos esses
179 esclarecimentos, o presidente procedeu com a leitura do parecer. Segundo relatado no
180 parecer, o processo nº 23113.019521/2023-63 versa sobre o pedido de quebra de pré-
181 requisito da disciplina FISII0001-Tópicos Especiais de Física da Matéria Condensada,
182 visando a matrícula no referido componente no período 2023.1, apresentado pela discente
183 Letícia Alves Fernandes. Ou seja, para viabilizar a matrícula da requerente na disciplina
184 FISII0001-Tópicos Especiais de Física da Matéria Condensada se faz necessário afastar a
185 exigência da integralização prévia da disciplina FISII0016-Introdução à Mecânica
186 Quântica, uma vez que a discente ainda não o integralizou. O parecer apresentado foi
187 **favorável** ao deferimento do pleito, porquanto, na concepção da relatora, o componente
188 FISII0001-Tópicos Especiais de Física da Matéria Condensada apresenta uma ementa
189 aberta. Ademais, é plausível a justificativa apresentada pela requerente no sentido de que a
190 integralização da disciplina objeto da quebra do pré-requisito irá contribuir na sua iniciação
191 científica e formação acadêmica. Com a apresentação do parecer, o ponto foi posto em
192 discussão. Após debates, encaminhou-se para votação, sendo aprovado por unanimidade,
193 para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da disciplina FISII0001-Tópicos
194 Especiais de Física da Matéria Condensada, nos termos do parecer da relatora. **9.**
195 **Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0077- Didática e**
196 **Metodologia do Ensino de Física 1, requerente Thiago Vinicius dos Santos, processo**
197 **nº 23113.021284/2023-09, rel. Milene Rodrigues Martins.** O presidente franqueou a
198 palavra à Profa. Milene, relatora do processo nº 23113.021284/2023-09, por meio do qual
199 o discente Thiago Vinicius dos Santos solicita quebra de pré-requisito da disciplina
200 FISII0077-Didática e Metodologia do Ensino de Física 1, para que o referido componente
201 possa ser cursado no período 2023.1. Ou seja, para viabilizar a matrícula do requerente na
202 disciplina FISII0077-Didática e Metodologia do Ensino de Física 1 se faz necessário
203 afastar a exigência da integralização prévia da disciplina FISII0063-Física 1, uma vez que
204 o discente ainda não o integralizou. O parecer apresentado foi **favorável** ao deferimento do
205 pleito, porquanto, na concepção da relatora, a despeito de o argumento apresentado pelo
206 requerente no sentido de que é capaz de cursar a disciplina FISII0077-Didática e
207 Metodologia do Ensino de Física 1 sem a integralização de seu pré-requisito se revelar
208 frágil, verifica-se que ele se encontra matriculado apenas em duas disciplinas. Com a
209 apresentação do parecer, o ponto foi posto em discussão. Após debates, encaminhou-se

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olimpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

210 para votação, sendo aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do
211 pré-requisito da disciplina FISII0077-Didática e Metodologia do Ensino de Física 1, nos
212 termos do parecer e voto da relatora. **10. Apreciação do pedido de quebra de pré-**
213 **requisito da disciplina FISII0073- Métodos de Física Teórica 2, requerente Thiago**
214 **Vinicius dos Santos, processo nº 23113.021283/2023-56, rel. Milene Rodrigues**
215 **Martins.** O presidente franqueou a palavra à Profa. Milene, relatora do processo nº
216 23113.021283/2023-56, por meio do qual o discente Thiago Vinicius dos Santos solicita
217 quebra de pré-requisito da disciplina FISII0073-Métodos de Física Teórica 2, para que o
218 referido componente possa ser cursado no período 2023.1. Ou seja, para viabilizar a
219 matrícula do requerente na disciplina FISII0073-Métodos de Física Teórica 2 se faz
220 necessário afastar a exigência da integralização prévia da disciplina MATI0085-Cálculo
221 Integral em Várias Variáveis, uma vez que o discente ainda não a integralizou. O parecer
222 apresentado foi **desfavorável** ao deferimento do pleito, porquanto, na concepção da
223 relatora, o argumento apresentado pelo requerente no sentido de ser capaz de cursar a
224 disciplina FISII0073-Métodos de Física Teórica 2 sem a integralização de seu pré-requisito
225 não condiz com as circunstâncias fáticas extraídas do seu histórico escolar. Com efeito, a
226 nota obtida na disciplina Métodos de Física Teórica 1 foi 5,0 (cinco) e em relação à
227 disciplina MATI0085-Cálculo Integral em Várias Variáveis houve reprovação por três
228 vezes, o que sinaliza eventuais dificuldades de aprendizagem. Com a apresentação do
229 parecer, o ponto foi posto em discussão. Em discussão, o Prof. Adilmo ponderou, como
230 ministrante da disciplina FISII0073-Métodos de Física Teórica 2, que a falta de
231 integralização prévia de MATI0085-Cálculo Integral em Várias Variáveis não se afigura
232 como barreira intransponível para a realização daquele componente, uma vez que a
233 contribuição do componente pré-requisito é apenas parcial, e não integral. Com as
234 ponderações do Prof. Adilmo, a relatora reviu seu parecer, alterando seu voto para aprovar
235 o requerimento. Após debates, encaminhou-se para votação, sendo aprovado por
236 unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da disciplina
237 FISII0073-Métodos de Física Teórica 2, em conformidade com a fundamentação
238 apresentada pelo Prof. Adilmo. **11. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da**
239 **disciplina FISII0081- Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, requerente**
240 **Thiago Alves Carvalho, processo nº 23113.020452/2023-31, rel. Milene Rodrigues**
241 **Martins.** O presidente franqueou a palavra à Profa. Milene, relatora do processo nº
242 23113.020452/2023-31, por meio do qual o discente Thiago Alves Carvalho solicita
243 quebra de pré-requisito da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de
244 Física 2, para que o referido componente possa ser cursado no período 2023.1. Ou seja,

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

245 para viabilizar a matrícula do requerente na disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado
246 em Ensino de Física 2 se faz necessário afastar a exigência da integralização prévia da
247 disciplina FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1, uma vez que o discente
248 ainda não a integralizou. O parecer apresentado foi **favorável** ao deferimento do pleito,
249 porquanto, na concepção da relatora, a despeito da imprescindibilidade da disciplina
250 FISII0003-Instrumentação para o Ensino de Física 1 para a realização da disciplina
251 FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, no caso em particular, o pleito
252 merece acolhimento, uma vez que o discente irá implementar na disciplina de Estágio
253 Supervisionado em Ensino de Física II o projeto de pesquisa elaborado no decorrer do
254 componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Física I, sendo de relevante
255 importância que ela permaneça estagiando na mesma escola e turma, na tentativa de
256 manter o rigor metodológico necessário. Com a apresentação do parecer, o ponto foi posto
257 em discussão. Após debates, encaminhou-se para votação, sendo aprovado por
258 unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da disciplina
259 FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, nos termos do parecer e voto da
260 relatora. **12. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0049-**
261 **Mecânica Estatística I, requerente Grasielly dos Santos Cunha, processo nº**
262 **23113.019693/2023-37, rel. Milene Rodrigues Martins.** O presidente franqueou a palavra
263 à Profa. Milene, relatora do processo nº 23113.019693/2023-37, por meio do qual a
264 discente Grasielly dos Santos Cunha solicita quebra de pré-requisito da disciplina
265 FISII0049-Mecânica Estatística I, para que o referido componente possa ser cursado no
266 período 2023.1. Ou seja, para viabilizar a matrícula da requerente na disciplina FISII0049-
267 Mecânica Estatística I se faz necessário afastar a exigência da integralização prévia da
268 disciplina FISII0017-Introdução à Física Estatística, uma vez que a discente ainda não a
269 integralizou. O parecer apresentado foi **desfavorável** ao deferimento do pleito, porquanto,
270 na concepção da relatora, o bom desempenho da disciplina FISII0049-Mecânica Estatística
271 I depende, invariavelmente, do conhecimento prévio de conteúdos que são abordados na
272 disciplina FISII0017-Introdução à Física Estatística. Com a apresentação do parecer, o
273 ponto foi posto em discussão. Em discussão, o Prof. Adilmo ponderou, como ministrante
274 da disciplina FISII0049-Mecânica Estatística I, que, embora seja desejável a integralização
275 da disciplina FISII0017-Introdução à Física Estatística previamente à FISII0049-Mecânica
276 Estatística I, esse fato não é condição *sine qua non* para que este componente seja cursado,
277 tendo em vista que a exigência de FISII0017-Introdução à Física Estatística como pré-
278 requisito se dá tão somente como forma de iniciar o discente em conteúdos que serão
279 vistos com maior rigor em FISII0049-Mecânica Estatística I. Com as ponderações do Prof.

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olimpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RA' and 'Milene']



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

280 Adilmo, a relatora reviu seu parecer, alterando seu voto para aprovar o requerimento. Após
281 debates, encaminhou-se para votação, sendo aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o
282 pedido de quebra do pré-requisito da disciplina FISII0049-Mecânica Estatística I, em
283 conformidade com a fundamentação apresentada pelo Prof. Adilmo. **13. Apreciação do**
284 **pedido de oferta de Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-**
285 **Instrumentação para o Ensino de Física III, requerente Natanael Barreto dos Santos.**
286 O presidente relatou que o requerente Natanael Barreto dos Santos se encontra matriculado
287 na turma regular da disciplina FISII0005-Instrumentação para o Ensino de Física III.
288 Entretanto, tendo em vista que o referido discente se encontra na iminência de ser
289 convocado para assumir cargo público decorrente de aprovação em concurso para
290 provimento efetivo, conforme documento comprobatório apresentado, o professor
291 ministrante da disciplina o orientou a solicitar a oferta do componente na modalidade de
292 turma de ensino individual, como forma de se antecipar frente a uma eventual necessidade
293 de consolidação de nota mais célere. Ademais, o discente cumpre os requisitos exigidos
294 pela Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino
295 individual, quais sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a
296 obrigatório no curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino
297 individual para o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos
298 períodos de integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de
299 componente curricular que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois
300 componentes curriculares. Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate.
301 Encerrados os debates, o ponto foi posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade,
302 parecer **favorável** ao deferimento da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para
303 apreciação do Conselho de Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da
304 Resolução nº 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir
305 parecer quanto à oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da
306 oferta é atribuição do Conselho Departamental. **14. Apreciação do pedido de oferta de**
307 **Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0005-Instrumentação para o Ensino**
308 **de Física III, requerente Wislan de Oliveira Santos.** O presidente relatou que o
309 requerente Wislan de Oliveira Santos não se matriculou na turma regular da disciplina
310 FISII0005-Instrumentação para o Ensino de Física III, e, com base em orientação dada
311 pelo professor ministrante da disciplina, optou por solicitar a oferta do referido
312 componente na modalidade de turma de ensino individual. Isso porque, conforme
313 documento comprobatório apresentado, o discente se encontra na iminência de ser
314 convocado para assumir cargo público decorrente de aprovação em concurso para

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

315 provimento efetivo, fato que, se consumado, demandaria a consolidação da nota de forma
316 mais célere. Além dos mais, o discente cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº
317 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais
318 sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no
319 curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino individual para
320 o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de
321 integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de componente curricular
322 que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois componentes
323 curriculares. Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os
324 debates, o ponto foi posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer
325 **favorável** ao deferimento da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para
326 apreciação do Conselho de Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da
327 Resolução nº 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir
328 parecer quanto à oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da
329 oferta é atribuição do Conselho Departamental. **15. Apreciação do pedido de oferta de**
330 **Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0006-Instrumentação para o Ensino**
331 **de Física IV, requerente Luiz Felipe dos Santos Cunha.** O presidente relatou que a
332 requerente Luiz Felipe dos Santos Cunha cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº
333 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais
334 sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no
335 curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino individual para
336 o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de
337 integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de componente curricular
338 que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois componentes
339 curriculares. Esclareceu ainda que, para a integralização do histórico escolar, o discente se
340 encontra pendente apenas com os componentes FISII0006-Instrumentação para o Ensino
341 de Física IV e TCC, sendo que este último já está sendo desenvolvido, de modo que a
342 integralização de ambos possibilitará a conclusão do curso no semestre corrente. Feitos
343 esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto foi
344 posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento
345 da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de
346 Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
347 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
348 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é
349 atribuição do Conselho Departamental. **16. Apreciação do pedido de oferta de Turma de**

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

350 **Ensino Individual da disciplina FISII0070-Laboratório de Física 4, requerente**
351 **Renata Emanuely Santos Anjos.** O presidente relatou que a requerente Renata
352 Emanuely Santos Anjos cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº
353 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais
354 sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no
355 curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino individual para
356 o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de
357 integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de componente curricular
358 que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois componentes
359 curriculares. Esclareceu ainda que a discente se encontra com o percentual de 97% de
360 integralização do histórico escolar, levando a crer que a integralização da disciplina
361 FISII0070-Laboratório de Física 4, somado ao cumprimento das demais disciplinas em que
362 se encontra matriculada, possibilitará a integralização de sua grade curricular no semestre
363 corrente. Outrossim, não é possível a inclusão da discente na turma regular que está sendo
364 ofertada no semestre vigente, uma vez que esta se encontra lotada em sua capacidade
365 máxima, não sendo possível, inclusive, a ampliação no número de vagas. Feitos esses
366 esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto foi posto em
367 votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento da
368 solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de
369 Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
370 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
371 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é
372 atribuição do Conselho Departamental. **17. Apreciação do pedido de oferta de Turma de**
373 **Ensino Individual da disciplina FISII0018-Introdução à Física da Matéria**
374 **Condensada, requerente Antônio Linhares dos Santos Junior.** O presidente relatou que
375 o requerente Antônio Linhares dos Santos Junior cumpre os requisitos exigidos pela
376 Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos 191 a 195, para a oferta da turma de ensino
377 individual, quais sejam: 1) Tratar-se de componente curricular obrigatório ou equivalente a
378 obrigatório no curso; 2) Não haver solicitação concomitante de turma regular e de ensino
379 individual para o mesmo componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos
380 períodos de integralização de curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de
381 componente curricular que pode ser cursado pelo discente por período letivo, que são dois
382 componentes curriculares. Esclareceu ainda que o discente se encontra com o percentual de
383 87% de integralização do histórico escolar, levando a crer que a integralização da
384 disciplina FISII0018-Introdução à Física da Matéria Condensada, somado ao cumprimento

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

385 das demais disciplinas em que se encontra matriculado e da integralização dos créditos de
386 Atividades Complementares, possibilitará a integralização de sua grade curricular no
387 semestre corrente. Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados
388 os debates, o ponto foi posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer
389 **favorável** ao deferimento da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para
390 apreciação do Conselho de Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da
391 Resolução nº 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir
392 parecer quanto à oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da
393 oferta é atribuição do Conselho Departamental. **18. Apreciação do pedido de oferta de**
394 **Turma de Ensino Individual da disciplina FISII0081-Estágio Supervisionado em**
395 **Ensino de Física 2, requerente Wislan de Oliveira Santos.** O presidente relatou que o
396 requerente Wislan de Oliveira Santos não se matriculou na turma regular da disciplina
397 FISII0081-Estágio Supervisionado em Ensino de Física 2, e, com base em orientação dada
398 pelo docente ministrante da disciplina, optou por solicitar a oferta do referido componente
399 na modalidade de turma de ensino individual. Isso porque, conforme documento
400 comprobatório apresentado, o discente se encontra na iminência de ser convocado para
401 assumir cargo público decorrente de aprovação em concurso para provimento efetivo, fato
402 que, se consumado, demandaria a consolidação da nota de forma mais célere. Além dos
403 mais, o discente cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos
404 191 a 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais sejam: 1) Tratar-se de
405 componente curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no curso; 2) Não haver
406 solicitação concomitante de turma regular e de ensino individual para o mesmo
407 componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de integralização de
408 curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de componente curricular que pode ser
409 cursado pelo discente por período letivo, que são dois componentes curriculares. Feitos
410 esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto foi
411 posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento
412 da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de
413 Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
414 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
415 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é
416 atribuição do Conselho Departamental. **19. Apreciação do pedido de oferta de Turma de**
417 **Ensino Individual da disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em Ensino de**
418 **Física 4, requerente Jaine Silva Santos.** O presidente relatou que a requerente Jaine Silva
419 Santos cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos 191 a

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

420 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais sejam: 1) Tratar-se de componente
421 curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no curso; 2) Não haver solicitação
422 concomitante de turma regular e de ensino individual para o mesmo componente
423 curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de integralização de curso; 4) E
424 dentro do limite máximo permitido de componente curricular que pode ser cursado pelo
425 discente por período letivo, que são dois componentes curriculares. Esclareceu ainda que a
426 discente se encontra matriculada em 03 (três) dos 07 (sete) componentes curriculares
427 pendentes para integralização do curso. Com a integralização da disciplina FISII0083-
428 Estágio Supervisionado em Ensino de Física 4 no período vigente, restariam pendentes
429 para o próximo período apenas 03 (três) componentes curriculares, incluindo o TCC.
430 Feitos esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto
431 foi posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao
432 deferimento da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do
433 Conselho de Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
434 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
435 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é
436 atribuição do Conselho Departamental. **20. Apreciação do pedido de oferta de Turma de**
437 **Ensino Individual da disciplina FISII0083-Estágio Supervisionado em Ensino de**
438 **Física 4, requerente Natanael Barreto dos Santos.** O presidente relatou que o requerente
439 Natanael Barreto dos Santos não se matriculou na turma regular da disciplina FISII0083-
440 Estágio Supervisionado em Ensino de Física 4, e, com base em orientação dada pelo
441 docente ministrante da disciplina, optou por solicitar a oferta do referido componente na
442 modalidade de turma de ensino individual. Isso porque, conforme documento
443 comprobatório apresentado, o discente se encontra na iminência de ser convocado para
444 assumir cargo público decorrente de aprovação em concurso para provimento efetivo, fato
445 que, se consumado, demandaria a consolidação da nota de forma mais célere. Além dos
446 mais, o discente cumpre os requisitos exigidos pela Resolução nº 14/2015/CONEP, artigos
447 191 a 195, para a oferta da turma de ensino individual, quais sejam: 1) Tratar-se de
448 componente curricular obrigatório ou equivalente a obrigatório no curso; 2) Não haver
449 solicitação concomitante de turma regular e de ensino individual para o mesmo
450 componente curricular; 3) Estar o discente nos dois últimos períodos de integralização de
451 curso; 4) E dentro do limite máximo permitido de componente curricular que pode ser
452 cursado pelo discente por período letivo, que são dois componentes curriculares. Feitos
453 esses esclarecimentos, o ponto foi posto em debate. Encerrados os debates, o ponto foi
454 posto em votação, sendo manifestado, por unanimidade, parecer **favorável** ao deferimento

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olimpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

455 da solicitação ora em apreço. O requerimento segue para apreciação do Conselho de
456 Departamento, tendo em vista que, consoante as disposições da Resolução nº
457 14/2015/CONEP, a atribuição do Colegiado de Curso é de apenas emitir parecer quanto à
458 oferta ou não, e por sua vez, o deferimento ou indeferimento do pedido da oferta é
459 atribuição do Conselho Departamental. **21. Apreciação da proposta de Calendário de**
460 **reuniões para o semestre 2023.1.** O presidente sugeriu que as reuniões deste Colegiado,
461 no semestre letivo vigente (2023.1), fossem programadas para às sextas-feiras, no horário
462 das 13 horas, nas seguintes datas: 16/06/2023; 14/07/2023; 18/08/2023; 15/09/2023; e
463 06/10/2023. A minuta do calendário levou em consideração o calendário acadêmico
464 2023.1, pontos facultativos e feriados, bem como o fato de a sexta-feira ser o dia que
465 melhor concilia com as atividades acadêmicas dos professores. Feitos esses
466 esclarecimentos, o ponto foi posto em discussão. Após debates, o ponto foi submetido à
467 votação, sendo aprovada por unanimidade a minuta de calendário de reunião apresentada.
468 **22. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da disciplina FISII0001- Tópicos**
469 **Especiais da Física da Matéria Condensada, requerente Anthony Lima Feitosa,**
470 **processo nº 23113.023376/2023-15, rel. Adilmo Francisco de Lima.** O presidente
471 franqueou a palavra ao Prof. Adilmo, relator do processo nº 23113.023376/2023-15, por
472 meio do qual o discente Anthony Lima Feitosa solicita quebra de pré-requisito da
473 disciplina FISII0001- Tópicos Especiais da Física da Matéria Condensada, para que o
474 referido componente possa ser cursado no período 2023.1. Ou seja, para viabilizar a
475 matrícula do requerente na disciplina FISII0001- Tópicos Especiais da Física da Matéria
476 Condensada se faz necessário afastar a exigência da integralização prévia da disciplina
477 FISII0016-Introdução à Mecânica Quântica, uma vez que o discente ainda não a
478 integralizou. O parecer apresentado foi **favorável** ao deferimento do pleito, porquanto, na
479 concepção do relator, o discente apresenta condições que revelam sua capacidade de cursar
480 o referido componente curricular, ainda que não tenha cursado o pré-requisito. Com efeito,
481 trata-se de aluno regular, com aprovação em todas as disciplinas cursadas nos últimos dois
482 períodos e com média relativamente alta. Ademais disso, é sabido que os pré-requisitos de
483 uma disciplina é aquilo que se considera desejável que o discente tenha aprendido nas
484 referidas disciplinas designadas de pré-requisitos. Contudo, é preciso considerar também a
485 maneira como a disciplina será lecionada. Isto é, se todos aqueles pré-requisitos serão de
486 fato necessários. No caso em particular, em consulta ao professor ministrante da disciplina,
487 este comentou que não se fará necessário tantos pré-requisitos por conta da forma que o
488 conteúdo será abordado com o objetivo de ampliar a possibilidade de outros alunos sem
489 aqueles pré-requisitos obrigatórios. Após debates, encaminhou-se para votação, sendo

www.ufs.br/campusdeitabaiana

e-mail: campusitabaiana@ufs.br

Av. Vereador Olímpio Grande S/N Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.
Itabaiana / SE

Fone: (79) 3432-8200 / (79) 3432-8225



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO

Referência: Reunião ordinária

Data: 16/06/2023

Local: Sala de Reuniões do NIPPEC

490 aprovado por unanimidade, para **DEFERIR** o pedido de quebra do pré-requisito da
491 disciplina FISII0077-Didática e Metodologia do Ensino de Física 1, nos termos do parecer
492 e voto do relator. **23. O que ocorrer.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlei
493 Batista de Lima Menezes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será
494 assinada por todos os presentes. Campus Universitário Professor Alberto Carvalho,
495 Itabaiana/SE, dezesseis de junho de dois mil e vinte e três.

Comb B R S z

Alyandro Cercedo Roque

Antônio Rodrigues Montino

Wilkens de Alencar Santos

João Paulo Gomes Alencar

Mayra Vasconcelos Alencar Santos

Adilmo Francisco de Lima

Juliana Marcela Abrão de Almeida Rufenes.

Arlei Batista de Lima Menezes

Renato Santos Araújo